

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLUÇÃO GPGJ nº 991****DE 16 DE AGOSTO DE 2001.***Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.*

*Aprova a alteração do Quadro de
Detalhamento de Despesa do
Ministério Público.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições previstas no art. 127, § 3º da Constituição Federal e no art. 167, § 3º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e considerando o disposto na Lei nº 3.449, de 28 de julho de 2000, e Lei nº 3.537, de 12 de janeiro de 2001,,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo, o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para o exercício de 2001, aprovado pela Resolução GPGJ nº 965, de 23 de janeiro de 2001, e modificada pela Resolução GPGJ nº 990, de 25 de junho de 2001.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2001

José Muiños Piñeiro Filho
Procurador-Geral de Justiça

Anexo Resolução nº GPGJ Nº 991 de 16 de Agosto de 2001.

Programa de Trabalho	Cod.Despesa	Fonte	Reforço	Compensação
1002.0309100102.129	3.4.9.0.36	00		4.000,00
	3.4.9.0.39	00	4.000,00	
			4.000,00	4.000,00

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**Detalhes do Ato Normativo**[Voltar ao Título](#)**Espécie:** Resolução**Origem:** GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**Número:** 991**Data** 16/08/2001**D.O.:** D.O. 20/08/2001**Publicação:** 20/08/2001**Republicação:** -**Vigência:** Sim**Alterações:** -**Procedimento
Administrativo:** -**Área:** Legislação Institucional - Área Administrativa**Tema:** Orçamento e Finanças**Assunto:** Quadros de Receitas e Despesas**Resumo:** A Resolução altera parcialmente os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2001, aprovados pela Res. GPGJ nº 965 /2001.**Leitura Correlata:** Res. GPGJ nº 965 /2001 e suas alterações; Leis Estaduais nº 3.449 /2000 e 3.537 /2001; art. 167, § 3º da Constituição do Estado; e art. 127, § 3º da Constituição Federal.
([pesquisar mais](#))**Estruturas Correlatas:** Secretaria de Planejamento e Finanças
(ver [organograma](#))**Notas da Comissão de
Consolidação dos Atos
Normativos:** -**Revisões:** -